

LEI N° 1.128/91

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO
ESTÁDIO MANGUEIRÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Iguape, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguape, Artigo 78, Inciso VI, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada em dia 25 de Março de 1.991, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Passa o Estádio do Magueirão a ser denominado, Estádio “Rubens de Oliveira”.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 01 DE ABRIL DE 1991

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal

